



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 02/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2.014

"Dispõe sobre inclusão de obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Urbana no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014".

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Urbana, no valor de R\$ 149.142,92 (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.014, as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Urbana, no valor de R\$ 149.142,92 (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 149.142,92 (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado as obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Urbana, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0207	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520006	Execução das Atividades de Serviços Gerais
154520006.1.029000	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem Urbana
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	R\$ 149.142,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 149.142,92 (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Convênio nº 825/2013, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 15 de Janeiro de 2.014.


Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.


Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo